



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



PROJETO DE LEI Nº 06/2017.

Recebemos

Em, 10 / 05 / 2017

Wanderson Carvalho

Wanderson Carvalho
CPF: 032.871.213-24
Assessor Parlamentar

Jaicós - PI, 09 de Maio de 2017.

Autoriza o Poder Executivo municipal a Alterar a Lei Municipal Nº. 1.002/2016 – Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício Financeiro de 2017, aprovada em 23 de dezembro de 2016, em seu Artigo 6º, inciso I. “Abrir créditos suplementares Adicionais Suplementares até o limite correspondente a 10% (dez por cento), da despesa fixada nesta Lei, na forma do que dispõe os artigos 7º e 43, da Lei 4.320/64;”, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, nos termos previstos no Inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Aumentando o Limite citado no referido Artigo de 10% para 35%.

O Prefeito Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jaicós, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaicós, autorizado a alterar a Lei de nº. 1.002/2016 – Lei Orçamentária Anual Vigente para o exercício Financeiro de 2017, aprovada em 23 de dezembro de 2016.

EMENDADO Art. 2º - O inciso I do artigo 6º da lei 1.002/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º....

- I. “Abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), da despesa fixada nesta Lei, na forma do que dispõe os artigos 7º e 43, da Lei 4.320/64;”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Lido no expediente
Em 12 / 05 / 2017
Maria Silfene Lopes Silva Barros
CPF: 013.658.833-61
1ª Secretária

EMENDADO Gabinete da Prefeita Municipal de Jaicós - PI, 09 de maio de 2017.

Ogilvan da Silva Oliveira
OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós - PI

APROVADO POR: Unanimidade
Em 27 / 07 / 2017

Francisca de Lima Rodrigues
CPF: 900.459.043-91
2ª Secretária

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com




PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017

APROVADO POR: Unanimidade

Em. 27 / 07 / 2017


Francisca de Lima Rodrigues
CPF: 900.459.043-91
2ª Secretária

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 06/2017, Autoriza o Poder Executivo a Alterar a Lei Municipal nº 1.002/2016 - Lei Orçamentária vigente para o exercício Financeiro de 2017.

Nos termos do artigo 99 §5º, combinado com os artigos 106 e 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaicós, **modifica-se a redação do Inciso I do art. 2º do Projeto supra citado de 10% para 23%**, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º....

I - Abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 23% (vinte e três por cento) da despesa fixada nesta Lei, na forma do que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64.

JUSTIFICATIVA

Usando-se o percentual de 35% para crédito suplementar, é o mesmo que desclassificar o próprio orçamento. O próprio TCE recomenda um percentual abaixo de 10%, sendo um orçamento mais próximo da realidade e da necessidade, além de evitar o descumprimento dos limites de gastos constitucionais. Assim, sugerimos o percentual de 13%, ou seja, aumentando de 10% para 23% e próximo da realidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, 12 de maio de 2017.

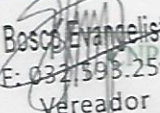

DIVINO MACEDO DE CARVALHO

Vereador

Recebemos

Em, 12 / 05 / 17

10:38


João Bosco Evangelista Lima
CPF: 032.593.253-01
Vereador

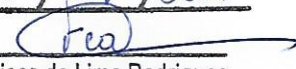


PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2017

APROVADO POR: Unanimidade

Em 27/07/2017


Francisca de Lima Rodrigues
CPF: 900.459.043-91
2ª Secretária

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 06/2017, Autoriza o Poder Executivo a Alterar a Lei Municipal nº 1.002/2016 - Lei Orçamentária vigente para o exercício Financeiro de 2017.

Nos termos do artigo 99 §5º, combinado com os artigos 106 e 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaicós, modifica-se a redação do Projeto supra citado do gênero feminino para o masculino nos seguintes termos:

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós-PI, 09 de maio de 2017.

JUSTIFICATIVA

No referido projeto, consta o gênero feminino quando se trata do gestor municipal. Esta emenda busca apenas corrigir o gênero passando este para o masculino.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, 12 de maio de 2017.


JOZETE ALVES DE CARVALHO


Vereadora

Jozete Alves de Carvalho
CPF: 026.491.333-76
Vereadora

Recebemos

em 12/05/17

As 11:00


João Bosco Evangelista Lima
CPF: 032.377.255-01
Vereador

27/0001-72 - Edifício Nelson Lopes dos Reis - Rua Des. João Mota, 256 - Centro - CEP: 64.575-000
Email: camarajaicos@bol.com.br - Tel/Fax (89) 3457-1299/1428